



LEI Nº 6.385 , DE 30 DE Julho

DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Cessão de Uso de Equipamentos Comunitários do Residencial Jacinta Andrade que especifica, pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, ao Município de Teresina - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Cessão de Uso, na forma do art. 18, §1º, da Constituição Estadual, para o Município de Teresina - PI, de Equipamentos Comunitários do Residencial Jacinta Andrade, pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situados no Município Teresina - PI, relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os bens especificados no Anexo Único desta Lei, objetos da Cessão de Uso, se destinam a garantir à população do Residencial Jacinta Andrade acesso ao serviço público de saúde, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venham a ser utilizados para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, dos imóveis cedidos exclusivamente ao cessionário.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina essa Cessão de Uso ficam incorporadas aos imóveis, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.

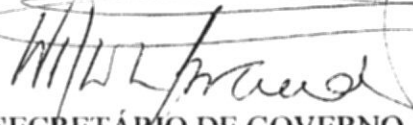
Art. 4º Os direitos e obrigações relativos aos imóveis cedidos deverão ser objeto de um termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho

de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

IMÓVEIS OBJETOS DA CESSÃO DE USO AO MUNICÍPIO DE TERESINA

I – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (UBS)-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-01

A Unidade Básica de Saúde-01 (UBS), foi construída e executada em área no conjunto residencial Jacinta Andrade. Essa edificação tem uma área de construção de 706,54m² de área incluindo a casa de resíduos, cuja taxa de ocupação em relação ao terreno é de 14,57%, e área de cobertura medindo 861,14m².

A área de revestimento do piso 01 (contorno da edificação) apresenta 141,87m², área de revestimento do piso 02 (estacionamento interno) apresenta 334,71m², área de revestimento do piso 03 (fora do muro – passeio externo) apresenta 241,07m² e área de revestimento do piso 04 (estacionamento externo) apresenta 14,72m². A edificação tem pela parte da frente, fachada principal uma rampa para cadeirante, um bicicletário. A edificação apresenta sala de espera 01 para 60 lugares, sala de espera 02 para 40 lugares, sala-01 para procedimento (curativo), sala-02 para procedimento (imunização), sala-03 para procedimento (aerosol) com lavabo-01, sala para reunião (auditório), sala para farmácia, sala de recepção/registo, sala de arquivos, sala-04 para procedimentos (coletas), sala escovódromo, sala para consultório odontológico, 03 salas para consultório médico, 01 sala para consultório médico com sala de exames e lavabo-02, área para circulação-01 para (pacientes/clientela/funcionários), área para circulação-02 para circulação branca/funcionários), sala do PSF, sala para administração, sala-01 para almoxarifado (material limpeza), sala-02 para almoxarifado (material expediente), sala-03 para almoxarifado (medicamentos), sala para pré-lavagem e utilidades, sala para esterilização, banheiro e armários feminino para funcionários, banheiro e armários masculino para funcionários, sala para copa, sala e depósito para DML e uma rampa na lateral do prédio.

Essa construção foi edificada em uma área de 4.847,58m², cujo perímetro mede 345,98m.

II – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (UBS)-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-02

A Unidade Básica de Saúde-02 (UBS), foi construída e executada em área no conjunto residencial Jacinta Andrade. Essa edificação tem uma área de construção de 706,54m² de área incluindo a casa de resíduos, cuja taxa de ocupação em relação ao terreno é de 25,11%, e área de cobertura medindo 861,14m².

A área de revestimento do piso 01 (contorno da edificação) apresenta 141,87m², área de revestimento do piso 02 (estacionamento interno) apresenta 334,71m², área de revestimento do piso 03 (fora do muro – passeio externo) apresenta 241,07m² e área de revestimento do piso 04 (estacionamento externo) apresenta 14,72m². A edificação tem pela parte da frente, fachada principal uma rampa para cadeirante, um bicicletário. A edificação apresenta sala de espera 01 para 60 lugares, sala de espera 02 para 40 lugares, sala-01 para procedimento (curativo), sala-02 para procedimento (imunização), sala-03 para procedimento (aerosol) com lavabo-01, sala para reunião (auditório), sala para farmácia, sala de recepção/registo, sala de arquivos, sala-04 para procedimentos (coletas), sala escovódromo, sala para consultório odontológico, 03 salas para consultório médico, 01 sala para consultório médico com sala de exames e lavabo-02, área para circulação-01 para (pacientes/clientela/funcionários), área para circulação-02 para circulação branca/funcionários), sala do PSF, sala para administração, sala-01 para almoxarifado (material limpeza), sala-02 para almoxarifado (material expediente), sala-03 para almoxarifado (medicamentos), sala para pré-lavagem e utilidades, sala para esterilização, banheiro e armários feminino para funcionários, banheiro e armários masculino para funcionários, sala para copa, sala e depósito para DML e uma rampa na lateral do prédio.

Essa construção foi edificada em uma área de 2.813,70m², cujo perímetro mede 248,09m.